



Processo: 9031/2025 - PLO 95/2025

Fase Atual: Elaborar Redação Final do Projeto de Lei

Ação Realizada: Redação Final Elaborada com Alteração ou Emendas

Próxima Fase: Leitura e Votação da Redação Final do Projeto de Lei

De: Procuradoria

Para: Plenário

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária nº 95/2025 de iniciativa do Vereador Sargento Romanha, tendo por objeto dispor sobre a obrigatoriedade da utilização do novo símbolo internacional de acessibilidade em substituição ao símbolo tradicional da cadeira de rodas nas sinalizações de locais públicos e privados de uso coletivo no Município de Linhares, e dá outras providências.

O presente projeto foi aprovado em Plenário COM EMENDA, protocolada sob o nº 22/2025, visando modificar o Projeto de Lei nº 95/2025.

Considerando a permissão de correção de técnica legislativa contida no art. 160, I, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, procedeu-se à renumeração dos artigos, e a inversão da ordem do texto dos arts. 7º e 8º, respectivamente, em obediência ao regramento estabelecido no art. 3º, III, da Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998 c/c art. 4º, III, alínea a, item 1 e alínea b, do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

Com base no artigo 160 do Regimento Interno, segue para publicação e inclusão na Ordem do Dia para aprovação e proposta de redação final.

Linhares-ES, 26 de novembro de 2025.

Tais Pereira Santos





Assessor de Técnica Legislativa e Redacional

Tramitado por: Tais Pereira Santos



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3500310038003000370034003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3500310038003000370034003A005400

Assinado eletronicamente por **Tais Pereira Santos** em **26/11/2025 10:51**

Checksum: **3C4605B576A2DBB92F160E5BCC5C63732397F308752E3DBA83B2A30256810E52**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3500310038003000370034003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.